



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 267/2007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Jardim Paraíso no Município de Luís Eduardo Magalhães.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar com a instituição PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA – DIOCESE DE BARREIRAS, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.760.136/0001-04, com sede na Rua Rui Barbosa, quadra 57, Centro, neste município; Contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área pública representada pelo lote de terras medindo 5.975,00m<sup>2</sup>, localizada na Quadra nº 22 do Loteamento Jardim Paraíso, com destinação à construção de um templo religioso no neste Município, com as seguintes confrontações:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

- 7,07m + 90,0m + 7,07m de frente para a Rua 7 de Setembro;
- 100,00m de fundos para remanescente da área pública;
- 55,00m do lado direito, confrontando com a Rua Burle Marx;
- 55,00m do lado esquerdo, confrontando com a Rua Jorge Amado.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2007.

**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL